

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.11.01
Processo Administrativo nº 00005.20240131/0008-86**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro - CE.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO - EMBALAGEM COM 1.000 ML	1496.0	UNIDADE	R\$ 5,02	R\$ 7.509,92
Especificação: ÁCIDO MURIÁTICO - EMBALAGEM COM 1.000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
2	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO	1870.0	UNIDADE	R\$ 3,45	R\$ 6.451,50
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO - A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 06 MESES					
3	ÁLCOOL COMUM - LÍQUIDO PARA LIMPEZA, EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML	2094.0	UNIDADE	R\$ 7,42	R\$ 15.537,48
Especificação: ÁLCOOL COMUM - LÍQUIDO PARA LIMPEZA, EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
4	ÁLCOOL EM GEL - 70%, Frasco de 01 litro	2244.0	UNIDADE	R\$ 10,02	R\$ 22.484,88
Especificação: ÁLCOOL EM GEL - 70%, Frasco de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
5	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%. - EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML	2244.0	UNIDADE	R\$ 13,52	R\$ 30.338,88
Especificação: ÁLCOOL LÍQUIDO 70%. - EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
6	AMACIANTE 2L	600.0	UNIDADE	R\$ 9,56	R\$ 5.736,00
Especificação: AMACIANTE 2L - amaciante para roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. - frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
7	BALDE 10L - MATERIAL PLÁSTICO.	580.0	UNIDADE	R\$ 14,24	R\$ 8.259,20
Especificação: BALDE 10L - MATERIAL PLÁSTICO.					
8	BALDE 30 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO	580.0	UNIDADE	R\$ 27,60	R\$ 16.008,00
Especificação: BALDE 30 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO					
9	BALDE COM PEDAL 30 LITROS COM TAMPA	82.0	UNIDADE	R\$ 43,62	R\$ 3.576,84
Especificação: BALDE COM PEDAL 30 LITROS COM TAMPA - para lixo com pedal e tampa, capacidade de 30 litros, em plástico PP resistente, cor variada.					
10	BALDE COM PEDAL 50L COM TAMPA	62.0	UNIDADE	R\$ 209,63	R\$ 12.997,06
Especificação: BALDE COM PEDAL 50L COM TAMPA - confeccionada em plástico reforçado (polipropileno) com tampa e pedal para abertura sem dizeres com cinta na borda superior para fixação do saco plástico de lixo sem rodas com capacidade de 50 litros (+ -2 litros) com aproximadamente 60cm de altura.					
11	BALDE PLÁSTICO 20L	64.0	UNIDADE	R\$ 27,45	R\$ 1.756,80
Especificação: BALDE PLÁSTICO 20L - resistente, reforçado com - alça de ferro e com capacidade de 20 litros.					
12	DESINFETANTE LÍQUIDO - EMB. DE 2L	2244.0	UNIDADE	R\$ 8,16	R\$ 18.311,04



Especificação: DESINFETANTE LÍQUIDO - EMB. DE 2L - com fórmula eficiente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, embalagem de 2L, resistente, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.					
13	DESODORANTE EM PEDRA, PARA VASO SANITÁRIO	2244.0	CAIXA	R\$ 3,16	R\$ 7.091,04
Especificação: DESODORANTE EM PEDRA, PARA VASO SANITÁRIO - DESODORANTE, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES, 20 GRAMAS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY	1870.0	UNIDADE	R\$ 17,20	R\$ 32.164,00
Especificação: DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY - DESODORANTE SPRAY, 360 ML, PERFUMADO, AROMA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
15	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL	2244.0	UNIDADE	R\$ 2,71	R\$ 6.081,24
Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL - APLICAÇÃO: NA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA DE UTENSÍLIOS EM COPA E COZINHA QUANDO APLICADO DIRETAMENTE, BEM COMO LIMPEZA GERAL DE PISOS E AZULEJOS PARA O PRODUTO DILUÍDO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.					
16	DESFETANTE LÍQUIDO - EMB. DE 01 LITRO	2244.0	UNIDADE	R\$ 5,47	R\$ 12.274,68
Especificação: DESINFETANTE LÍQUIDO - EMB. DE 01 LITRO - com fórmula bactericida e germicida, várias fragrâncias, embalagem plástica com 01L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 18 meses a contar a data de entrega.					
17	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, DIMENSÕES: 100MM X 71MM X 20MM	2618.0	UNIDADE	R\$ 1,67	R\$ 4.372,06
Especificação: ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, DIMENSÕES: 100MM X 71MM X 20MM - tipo dupla face dimensões 100mm x 71mm x 20mm					
18	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS EM NYLON	126.0	UNIDADE	R\$ 5,22	R\$ 657,72
Especificação: ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS EM NYLON - DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6 CM X 1CM. ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
19	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 50CM	2244.0	UNIDADE	R\$ 4,93	R\$ 11.062,92
Especificação: FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 50CM - FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO PARA USO GERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 50 CM					
20	FÓSFORO - pacote com 10 maços, cada caixa contendo 40 palitos.	2394.0	PACOTE	R\$ 5,15	R\$ 12.329,10
Especificação: FÓSFORO - pacote com 10 maços, cada caixa contendo 40 palitos.					
21	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 23 X 22CM	2244.0	PACOTE	R\$ 3,26	R\$ 7.315,44
Especificação: GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 23 X 22CM - FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS, 100% FIBRAS NATURAIS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE.					
22	INSETICIDA SPRAY	1496.0	UNIDADE	R\$ 14,29	R\$ 21.377,84
Especificação: INSETICIDA SPRAY - Aerosol, Ingredientes Ativos: Imiprotina 0,020%, Permetrina 0,05 0%, Esbiotrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelente es. 300ml, matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Multi 300 ml.					
23	LIMPA AZULEJOS E CERAMICAS	2394.0	UNIDADE	R\$ 12,26	R\$ 29.350,44
Especificação: LIMPA AZULEJOS E CERAMICAS - à base de álcool, com um leve perfume tropical, refinado de baixo teor de acidez, especialmente indicado para limpeza de fôrnicas, piso, parede, azulejos, embalagem de 1 (um) litro					
24	LIMPA VIDROS.	1156.0	UNIDADE	R\$ 11,70	R\$ 13.525,20
Especificação: LIMPA VIDROS. - fórmula com Acqua Repel, com tensoativo biodegradável, livre de fosfatos, frasco 500ml com pulverizador					
25	LIMPADOR MULTIUSO	2618.0	UNIDADE	R\$ 5,84	R\$ 15.289,12
Especificação: LIMPADOR MULTIUSO - LIMPADOR INSTANTANEO, PARA REMOCAO DE GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LAPIS, ETC. EM EMBALAGEM COM 500 ml DE PRODUTO.					
26	LIXEIRA COMUM TELADA	904.0	UNIDADE	R\$ 25,61	R\$ 23.151,44
Especificação: LIXEIRA COMUM TELADA - tamanho pequeno, formato balde (cônico), medindo aproximadamente 26 (+/- 2) cm de diâmetro superior e 28 (+/- 2cm) de altura, capacidade aproximada de 10 litros (+- 1 litro), confeccionado em plástico resistente, cores variadas.					
27	LUVA DE LATEX - NATURAL PARA LIMPEZA, PACOTE COM UM PAR.	820.0	PAR	R\$ 11,23	R\$ 9.208,60
Especificação: LUVA DE LATEX - NATURAL PARA LIMPEZA, PACOTE COM UM PAR.					
28	LIXEIRA C/TAMPA PLÁSTICA 14 L	680.0	UNIDADE	R\$ 53,56	R\$ 36.420,80

289
R\$ 23.151,44
R\$ 9.208,60
R\$ 36.420,80



Especificação: LIXEIRA C/TAMPA PLÁSTICA 14 L					
29	LUSTRA MÓVEIS 500ML	304.0	UNIDADE	R\$ 10,23	R\$ 3.109,92
Especificação: LUSTRA MÓVEIS 500ML - Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação e m móveis e superfícies lisas. Aromas Diversos. Frasco plástico de 500ml com bico econômico, com prazo de validade e especificação do fabricante.					
30	LIXEIRA A PEDAL 12L COM TAMPA	130.0	UNIDADE	R\$ 63,63	R\$ 8.271,90
Especificação: LIXEIRA A PEDAL 12L COM TAMPA - lixeira em plástico resistente, com pedal, de 12 litros, na cor branca					
31	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO	560.0	UNIDADE	R\$ 7,38	R\$ 4.132,80
Especificação: PÁ PLÁSTICA PARA LIXO - Pá de Lixo Plástica Cabo Longo Plastificado, Dimensões: Altura: 60,00 Centímetros Largura: 22,00 Centímetros, Profundidade: 18,00 Centímetros, Peso: 100,00 Gramas.					
32	PALHA DE AÇO	1300.0	UNIDADE	R\$ 2,16	R\$ 2.808,00
Especificação: PALHA DE AÇO. - Esponja em aço para arear vasilha, pacote com 08 unidades, embalagem com a indicação da marca do fabricante.					
33	PALITO DENTAL DE MADEIRA	840.0	UNIDADE	R\$ 1,74	R\$ 1.461,60
Especificação: PALITO DENTAL DE MADEIRA - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
34	PANO DE CHÃO 65 X 40CM	1990.0	UNIDADE	R\$ 5,08	R\$ 10.109,20
Especificação: PANO DE CHÃO 65 X 40CM - EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 40 CM.					
35	PANO DE COPA	1990.0	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 9.552,00
Especificação: PANO DE COPA - ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 70G. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
36	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTADA	2836.0	UNIDADE	R\$ 8,02	R\$ 22.744,72
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTADA - EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10 CM X 30 CM. DEVERÁ CONTER 4 ROLOS, A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DENÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO					
37	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 UNIDADES	1778.0	PACOTE	R\$ 6,86	R\$ 12.197,08
Especificação: PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 UNIDADES - branco, pacote com 02 (dois) rolos, folha dupla, medindo 22 x 20 cm					
38	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	1996.0	UNIDADE	R\$ 2,97	R\$ 5.928,12
Especificação: POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML - em líquido, princípio ativo: hidróxido de potássio, embalagem com 500 ml, data de fabricação, prazo de validade devidamente registrado no Ministério da Saúde e notificado pela AN VISA.					
39	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS	1020.0	UNIDADE	R\$ 10,75	R\$ 10.965,00
Especificação: RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS - CABO EM MADEIRA E BASE EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DA BASE 600 MM E CABO COM 1,20 M. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 25 MM					
40	SABÃO EM BARRA DE 200 G	1884.0	PACOTE	R\$ 13,02	R\$ 24.529,68
Especificação: SABÃO EM BARRA DE 200 G - MULTI-USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BARRA DE 200 G. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
41	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM COM 500G	1884.0	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 15.072,00
Especificação: SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM COM 500G - contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 500g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química.					
42	SABONETE LIQUIDO 500ML	1778.0	UNIDADE	R\$ 17,23	R\$ 30.634,94
Especificação: SABONETE LIQUIDO 500ML - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: NEUTRO.					
43	SABÃO LIQUIDO	1678.0	SACHÊ	R\$ 10,05	R\$ 16.863,90
Especificação: SABÃO LIQUIDO - em sachê, limpeza Profunda, proteção das cores dos tecidos, refil de no mínimo 700 ml					
44	SABONETE SÓLIDO	2200.0	UNIDADE	R\$ 3,73	R\$ 8.206,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
290/2014
P. 5º ANO
PIQUET CARNEIRO



Especificação: SABONETE SÓLIDO - EM BARRA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: COM NO MÍNIMO 90 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
45	SACO PARA LIXO 100 LITROS	2394.0	PACOTE	R\$ 6,98	R\$ 16.710,12
Especificação: SACO PARA LIXO 100 LITROS					
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS	2394.0	PACOTE	R\$ 6,61	R\$ 15.824,34
Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 59 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 62 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE E AS DIMENSÕES DO SACO.					
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS	2394.0	PACOTE	R\$ 6,61	R\$ 15.824,34
Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 59 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 62 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE E AS DIMENSÕES DO SACO.					
48	VASSOURA EM PÊLO	1598.0	UNIDADE	R\$ 12,95	R\$ 20.694,10
Especificação: VASSOURA EM PÊLO - comum, tipo reta 30cm, acompanha cabo de madeira 120cm, plastificado					
49	VASSOURA P/ SANITÁRIO	1400.0	UNIDADE	R\$ 10,08	R\$ 14.112,00
Especificação: VASSOURA P/ SANITÁRIO - Dimensões: 37,5 x 14 x 12,5 cm. Com cerdas em formato circular, permite que a escova limpe as bordas do vaso sanitário com maior desenvoltura. Prática e funcional, possui suporte para armazenagem da escova, possibilitando o arejamento das cerdas					
50	VASSOURA EM PALHA	260.0	UNIDADE	R\$ 2,18	R\$ 566,80
Especificação: VASSOURA EM PALHA - Vassoura de Palha para limpeza de pisos externos, pátios em terra, etc. Conhecida como vassoura caipira, com 01 fios para amarração da palha.					
51	Aromatizante de ambiente	1080.0	UNIDADE	R\$ 18,10	R\$ 19.548,00
Especificação: Aromatizante de ambiente, 400 ml / 277 g, a base de trietileno gucol, diversos tipos de essência, registrado no ministério da saúde, validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega					
52	Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 200 ml, pacote com 100 unidades cada	7800.0	PACOTE	R\$ 6,90	R\$ 53.820,00
Especificação: Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 200 ml, pacote com 100 unidades cada					
53	Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 150 ml, pacote com 100 unidades cada	7800.0	PACOTE	R\$ 5,94	R\$ 46.332,00
Especificação: Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 150 ml, pacote com 100 unidades cada					
54	Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 50 ml, pacote com 100 unidades cada	3000.0	PACOTE	R\$ 4,08	R\$ 12.240,00
55	Escovão com cerdas de nylon, com cabo em madeira ou plástico	126.0	UNIDADE	R\$ 25,93	R\$ 3.267,18
Especificação: Escovão com cerdas de nylon, com cabo em madeira ou plástico					
56	Pratos descartáveis para bolo branco 15cm embalagem com 10 unidades	17000.0	PACOTE	R\$ 3,19	R\$ 54.230,00
Especificação: Pratos descartáveis para bolo branco 15cm embalagem com 10 unidades					
57	Prato descartável fundo 12cm branco embalagem com 10 unidades	17000.0	PACOTE	R\$ 2,86	R\$ 48.620,00
Especificação: Prato descartável fundo 12cm branco embalagem com 10 unidades					
58	CREME DENTAL FLUORETADO 90g- Creme dental 90g, anti-tártaro e anti-cárie.	760.0	UNIDADE	R\$ 4,44	R\$ 3.374,40
Especificação: CREME DENTAL FLUORETADO 90g - Creme dental 90g, anti-tártaro e anti-cárie.					
59	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO	344.0	UNIDADE	R\$ 4,94	R\$ 1.699,36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
29/1/2014

2014
PIQUET CARNEIRO



Especificação: ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO

60	PILHA NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA TAMANHO AA, 1,5V, CARTELA COM 2 UNIDADES	1300.0	UNIDADE	R\$ 6,20	R\$ 8.060,00
----	---	--------	---------	----------	--------------

Especificação: PILHA NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA TAMANHO AA, 1,5V, CARTELA COM 2 UNIDADES

61	PILHA NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA TAMANHO AAA 1,5V, CARTELA COM 2 UNIDADES	1300.0	UNIDADE	R\$ 5,48	R\$ 7.124,00
----	---	--------	---------	----------	--------------

Especificação: PILHA NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA TAMANHO AAA 1,5V, CARTELA COM 2 UNIDADES

LOTES

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO - EMBALAGEM COM 1.000 ML	1496.0	UNIDADE	R\$ 5,02	R\$ 7.509,92
Especificação: ÁCIDO MURIÁTICO - EMBALAGEM COM 1.000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
2	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO	1870.0	UNIDADE	R\$ 3,45	R\$ 6.451,50
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO - A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 06 MESES					
6	AMACIANTE 2L	600.0	UNIDADE	R\$ 9,56	R\$ 5.736,00
Especificação: AMACIANTE 2L - amaciante para roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. - frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
12	DESINFETANTE LÍQUIDO - EMB. DE 2L	2244.0	UNIDADE	R\$ 8,16	R\$ 18.311,04
Especificação: DESINFETANTE LÍQUIDO - EMB. DE 2L - com fórmula eficiente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, embalagem de 2L, resistente, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.					
13	DESODORANTE EM PEDRA, PARA VASO SANITÁRIO	2244.0	CAIXA	R\$ 3,16	R\$ 7.091,04
Especificação: DESODORANTE EM PEDRA, PARA VASO SANITÁRIO - DESODORANTE, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES, 20 GRAMAS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY	1870.0	UNIDADE	R\$ 17,20	R\$ 32.164,00
Especificação: DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY - DESODORANTE SPRAY, 360 ML, PERFUMADO, AROMA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
15	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL	2244.0	UNIDADE	R\$ 2,71	R\$ 6.081,24
Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL - APLICAÇÃO: NA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA DE UTENSÍLIOS EM COPA E COZINHA QUANDO APLICADO DIRETAMENTE, BEM COMO LIMPEZA GERAL DE PISOS E AZULEJOS PARA O PRODUTO DILUÍDO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML.					
16	DESINFETANTE LÍQUIDO - EMB. DE 01 LITRO	2244.0	UNIDADE	R\$ 5,47	R\$ 12.274,68
Especificação: DESINFETANTE LÍQUIDO - EMB. DE 01 LITRO - com fórmula bactericida e germicida, várias fragrâncias, embalagem plástica com 01L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de mínima de 18 meses a contar a data de entrega.					
22	INSETICIDA SPRAY	1496.0	UNIDADE	R\$ 14,29	R\$ 21.377,84
Especificação: INSETICIDA SPRAY - Aerossol, Ingredientes Ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,05 0%, Esbiotrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelente em 300ml, matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Multi 300 ml.					
23	LIMPA AZULEJOS E CERAMICAS	2394.0	UNIDADE	R\$ 12,26	R\$ 29.350,44
Especificação: LIMPA AZULEJOS E CERAMICAS - à base de álcool, com um leve perfume tropical, refinado de baixo teor de acidez, especialmente indicado para limpeza de fórmicas, piso, parede, azulejos, embalagem de 1 (um) litro					
24	LIMPA VIDROS.	1156.0	UNIDADE	R\$ 11,70	R\$ 13.525,20
Especificação: LIMPA VIDROS. - fórmula com Acqua Repel, com tensoativo biodegradável, livre de fosfatos, frasco 500ml com pulverizador					
25	LIMPADOR MULTIUSO	2618.0	UNIDADE	R\$ 5,84	R\$ 15.289,12
Especificação: LIMPADOR MULTIUSO - LIMPADOR INSTANTANEO, PARA REMOCAO DE GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LAPIS, ETC. EM EMBALAGEM COM 500 ml DE PRODUTO.					

242/2014
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
P. CARNEIRO



29	LUSTRA MÓVEIS 500ML	304.0	UNIDADE	R\$ 10,23	R\$ 3.109,92
Especificação: LUSTRA MÓVEIS 500ML - Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação e m móveis e superfícies lisas. Aromas Diversos. Frasco plástico de 500ml com bico econômico, com prazo de validade e especificação do fabricante.					
38	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	1996.0	UNIDADE	R\$ 2,97	R\$ 5.928,12
Especificação: POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML - em líquido, princpio ativo: hidróxido de potássio, embalagem com 500 ml, data de fabricação, prazo de validade devidamente registrado no Ministério da Saúde e notificado pela AN VISA.					
40	SABÃO EM BARRA DE 200 G	1884.0	PACOTE	R\$ 13,02	R\$ 24.529,68
Especificação: SABÃO EM BARRA DE 200 G - MULTI-USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BARRA DE 200 G. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
41	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM COM 500G	1884.0	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 15.072,00
Especificação: SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM COM 500G - contendo na composição água, corante e branqueador óptico.Embalage m:caixa com 500g. com dados do fabricante,data de fabricação, prazo de validade e composição química.					
42	SABONETE LIQUIDO 500ML	1778.0	UNIDADE	R\$ 17,23	R\$ 30.634,94
Especificação: SABONETE LIQUIDO 500ML - SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ:NEUTRO.					
43	SABÃO LIQUIDO	1678.0	SACHÊ	R\$ 10,05	R\$ 16.863,90
Especificação: SABÃO LIQUIDO - em sachê, impeza Profunda, proteção das cores dos tecidos, refil de no mínimo 700 ml					
44	SABONETE SÓLIDO	2200.0	UNIDADE	R\$ 3,73	R\$ 8.206,00
Especificação: SABONETE SÓLIDO - EM BARRA, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: COM NO MÍNIMO 90 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
51	Aromatizante de ambiente	1080.0	UNIDADE	R\$ 18,10	R\$ 19.548,00
Especificação: Aromatizante de ambiente, 400 ml / 277 g, a base de trietileno gicol, diversos tipos de essência, registrado no ministério da saúde, validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega					
Valor total do lote R\$ 299.054,58 (duzentos e noventa e nove mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)					

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	BALDE 10L - MATERIAL PLÁSTICO.	580.0	UNIDADE	R\$ 14,24	R\$ 8.259,20
Especificação: BALDE 10L - MATERIAL PLÁSTICO.					
8	BALDE 30 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO	580.0	UNIDADE	R\$ 27,60	R\$ 16.008,00
Especificação: BALDE 30 LITROS - MATERIAL PLÁSTICO					
9	BALDE COM PEDAL 30 LITROS COM TAMPA	82.0	UNIDADE	R\$ 43,62	R\$ 3.576,84
Especificação: BALDE COM PEDAL 30 LITROS COM TAMPA - para lixo com pedal e tampa, capacidade de 30 litros, em plástico PP resistente, cor variada.					
10	BALDE COM PEDAL 50L COM TAMPA	62.0	UNIDADE	R\$ 209,63	R\$ 12.997,06
Especificação: BALDE COM PEDAL 50L COM TAMPA - confeccionada em plástico reforçado (polipropileno) com tampa e pe dal para abetura sem dizeres com cinta na borda superior para fixação do saco plástico de lixo sem rodas com capacidade de 50 litros (+ -2 litros) com aproximadamente 60cm de altura.					
11	BALDE PLÁSTICO 20L	64.0	UNIDADE	R\$ 27,45	R\$ 1.756,80
Especificação: BALDE PLÁSTICO 20L - resistente, reforçado com - alça de ferro e com capacidade de 20 litros.					
17	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, DIMENSÕES: 100MM X 71MM X 20MM	2618.0	UNIDADE	R\$ 1,67	R\$ 4.372,06
Especificação: ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE, DIMENSÕES: 100mm x 71mm x 20mm - tipo dupla face dimensões 100m x 71mm x 20mm					
18	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS EM NYLON	126.0	UNIDADE	R\$ 5,22	R\$ 657,72
Especificação: ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS EM NYLON - DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6 CM X 1CM. ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO					



MARCA DO FABRICANTE.					
19	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 50CM	2244.0	UNIDADE	R\$ 4,93	R\$ 11.062,92
Especificação: FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 50CM - FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 50 CM					
21	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 23 X 22CM	2244.0	PACOTE	R\$ 3,26	R\$ 7.315,44
Especificação: GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 23 X 22CM - FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS, 100% FIBRAS NATURAIS. EMBA LAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE.					
26	LIXEIRA COMUM TELADA	904.0	UNIDADE	R\$ 25,61	R\$ 23.151,44
Especificação: LIXEIRA COMUM TELADA - tamanho pequeno, formato balde (cônico), medindo aproximadamente 26 (+/- 2) cm de diâmetro superior x 28 (+/- 2cm) de altura, capacidade aproximada de 10 litros (+ 1 litro), confeccionado em plástico resistente, cores variadas.					
27	LUVA DE LATEX - NATURAL PARA LIMPEZA, PACOTE COM UM PAR.	820.0	PAR	R\$ 11,23	R\$ 9.208,60
Especificação: LUVA DE LATEX - NATURAL PARA LIMPEZA, PACOTE COM UM PAR.					
28	LIXEIRA C/TAMPA PLÁSTICA 14 L	680.0	UNIDADE	R\$ 53,56	R\$ 36.420,80
Especificação: LIXEIRA C/TAMPA PLÁSTICA 14 L					
30	LIXEIRA A PEDAL 12L COM TAMPA	130.0	UNIDADE	R\$ 63,63	R\$ 8.271,90
Especificação: LIXEIRA A PEDAL 12L COM TAMPA - lixeira em plástico resistente, com pedal, de 12 litros, na cor branca					
31	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO	560.0	UNIDADE	R\$ 7,38	R\$ 4.132,80
Especificação: PÁ PLÁSTICA PARA LIXO - Pá de Lixo Plástica Cabo Longo Plastificado, Dimensões: Altura: 60,00 Centímetros Largura: 22,00 Centímetros, Profundidade: 18,00 Centímetros, Peso: 100,00 Gramas.					
32	PALHA DE AÇO	1300.0	UNIDADE	R\$ 2,16	R\$ 2.808,00
Especificação: PALHA DE AÇO. - Esponja em aço para arear vasilha, pacote com 08 unidades, embalagem com a indicação da marca do fabricante.					
34	PANO DE CHÃO 65 X 40CM	1990.0	UNIDADE	R\$ 5,08	R\$ 10.109,20
Especificação: PANO DE CHÃO 65 X 40CM - EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 40 CM.					
35	PANO DE COPA	1990.0	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 9.552,00
Especificação: PANO DE COPA - ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 70G. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
37	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 UNIDADES	1778.0	PACOTE	R\$ 6,86	R\$ 12.197,08
Especificação: PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 UNIDADES - branco, pacote com 02 (dois) rolos, folha dupla, medindo 22 x 20 cm					
39	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS	1020.0	UNIDADE	R\$ 10,75	R\$ 10.965,00
Especificação: RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS - CABO EM MADEIRA E BASE EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DA BASE 600 MM E CABO COM 1,20 M. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 25 MM					
48	VASSOURA EM PÊLO	1598.0	UNIDADE	R\$ 12,95	R\$ 20.694,10
Especificação: VASSOURA EM PÊLO - comum, tipo reta 30cm, acompanha cabo de madeira 120cm, plastificado					
49	VASSOURA P/ SANITÁRIO	1400.0	UNIDADE	R\$ 10,08	R\$ 14.112,00
Especificação: VASSOURA P/ SANITÁRIO - Dimensões: 37,5 x 14 x 12,5 cm. Com cerdas em formato circular, permite que a escova limpe as bordas do vaso sanitário com maior desenvoltura. Prática e funcional, possui suporte para armazenagem da escova, possibilitando o arejamento das cerdas					
50	VASSOURA EM PALHA	260.0	UNIDADE	R\$ 2,18	R\$ 566,80
Especificação: VASSOURA EM PALHA - Vassoura de Palha para limpeza de pisos externos, pátios em terra, etc. Conhecida como vassoura caipira, com 01 fios para amarração da palha.					
55	Escovão com cerdas de nylon, com cabo em madeira ou plástico	126.0	UNIDADE	R\$ 25,93	R\$ 3.267,18
Especificação: Escovão com cerdas de nylon, com cabo em madeira ou plástico					
Valor total do lote R\$ 231.462,94 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)					





LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
45	SACO PARA LIXO 100 LITROS	2394.0	PACOTE	R\$ 6,98	R\$ 16.710,12
Especificação: SACO PARA LIXO 100 LITROS					
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS	2394.0	PACOTE	R\$ 6,61	R\$ 15.824,34
Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 59 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 62 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE E AS DIMENSÕES DO SACO.					
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS	2394.0	PACOTE	R\$ 6,61	R\$ 15.824,34
Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 59 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 62 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE E AS DIMENSÕES DO SACO.					
52	Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 200 ml, pacote com 100 unidades cada	7800.0	PACOTE	R\$ 6,90	R\$ 53.820,00
Especificação: Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 200 ml, pacote com 100 unidades cada					
53	Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 150 ml, pacote com 100 unidades cada	7800.0	PACOTE	R\$ 5,94	R\$ 46.332,00
Especificação: Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 150 ml, pacote com 100 unidades cada					
54	Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 50 ml, pacote com 100 unidades cada	3000.0	PACOTE	R\$ 4,08	R\$ 12.240,00
Especificação: Copo, material plástico, aplicação comercial, tipo uso líquidos, capacidade. 50 ml, pacote com 100 unidades cada					
56	Pratos descartáveis para bolo branco 15cm embalagem com 10 unidades	17000.0	PACOTE	R\$ 3,19	R\$ 54.230,00
Especificação: Pratos descartáveis para bolo branco 15cm embalagem com 10 unidades					
57	Prato descartável fundo 12cm branco embalagem com 10 unidades	17000.0	PACOTE	R\$ 2,86	R\$ 48.620,00
Especificação: Prato descartável fundo 12cm branco embalagem com 10 unidades					
Valor total do lote R\$ 263.600,80 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos reais e oitenta centavos)					

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	ÁLCOOL COMUM - LÍQUIDO PARA LIMPEZA, EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML	2094.0	UNIDADE	R\$ 7,42	R\$ 15.537,48
Especificação: ÁLCOOL COMUM - LÍQUIDO PARA LIMPEZA, EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
4	ÁLCOOL EM GEL - 70%, Frasco de 01 litro	2244.0	UNIDADE	R\$ 10,02	R\$ 22.484,88
Especificação: ÁLCOOL EM GEL - 70%, Frasco de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
5	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML	2244.0	UNIDADE	R\$ 13,52	R\$ 30.338,88
Especificação: ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					

295 / 2024
 PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Nº 000
 Piquet Carneiro



20	FÓSFORO - pacote com 10 maços, cada caixa contendo 40 palitos.	2394.0	PACOTE	R\$ 5,15	R\$ 12.329,10
Especificação: FÓSFORO - pacote com 10 maços, cada caixa contendo 40 palitos.					
33	PALITO DENTAL DE MADEIRA	840.0	UNIDADE	R\$ 1,74	R\$ 1.461,60
Especificação: PALITO DENTAL DE MADEIRA - EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
36	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTADA	2836.0	UNIDADE	R\$ 8,02	R\$ 22.744,72
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTADA - EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10 CM X 30 M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 4 ROLOS, A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DENÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO					
58	CREME DENTAL FLUORETADO 90g- Creme dental 90g, anti-tártaro e anti-cárie.	760.0	UNIDADE	R\$ 4,44	R\$ 3.374,40
Especificação: CREME DENTAL FLUORETADO 90g - Creme dental 90g, anti-tártaro e anti-cárie.					
59	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO	344.0	UNIDADE	R\$ 4,94	R\$ 1.699,36
Especificação: ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO					
60	PILHA NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA TAMANHO AA, 1,5V, CARTELA COM 2 UNIDADES	1300.0	UNIDADE	R\$ 6,20	R\$ 8.060,00
Especificação: PILHA NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA TAMANHO AA, 1,5V, CARTELA COM 2 UNIDADES					
61	PILHA NÃO RECARREGAVEL, ALCALINA TAMANHO AAA 1,5V, CARTELA COM 2 UNIDADES	1300.0	UNIDADE	R\$ 5,48	R\$ 7.124,00
Especificação: PILHA NÃO RECARREGAVEL, ALCALINA TAMANHO AAA 1,5V, CARTELA COM 2 UNIDADES					
Valor total do lote R\$ 125.154,42 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)					

Valor total R\$ 919.272,74 (novecentos e dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 919.272,74 (novecentos e dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

296 2024

9

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Os produtos objetos deste Termo de Referência estão sujeitos e poderá ser exigido afim de realização de controle de qualidade pela Secretaria de demandante do Município, após a fase de aceitação da proposta da empresa e antes da adjudicação da licitação e, caso seja necessário, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato firmado com a Secretaria.

4.2. O Controle de Qualidade, consistirá na análise da conformidade de cada produto:

4.2.1. A(s) empresa(s) classificada(s), provisoriamente, em primeiro lugar na etapa de lances de cada item, após a fase de aceitação da proposta e habilitação e respeitando a fase recursal, caso haja recurso deferido, e antes da adjudicação do resultado da licitação, deverá(ão) entregar à contratada, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o seguinte:

a) 01 (uma) amostra de cada produto, com suas respectivas identificações

4.2.2. Durante essa fase, a Secretaria poderá solicitar ajustes/substituições de amostras apresentadas, de forma a melhor atender a proposta. Nos casos em que isso ocorrer, o fornecedor terá um prazo adicional de 02 (dois) dias úteis para atender ao solicitado. Caso isso não ocorra, este será desclassificado do certame e far-se-á a convocação do próximo fornecedor classificado na fase de lances.

4.2.3. A avaliação da amostra visa à aferição dos produtos ofertados pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, buscando-se comprovar, juntamente com a documentação apresentada, se os produtos de fato atendem aos requisitos mínimos descritos nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

4.2.4. Todas as despesas decorrentes do processo de avaliação da amostra são de responsabilidade da licitante que estiver provisoriamente classificada em primeiro lugar.

4.2.5. Os fornecedores serão os únicos responsáveis pela qualidade físico-química, sanitária dos produtos licitados.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra.

29/7/2024

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá

pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

298 2024



7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

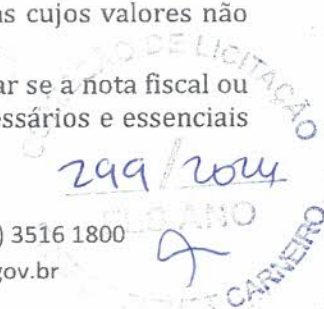
8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:





- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por lote.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

- 9.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 9.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);
- 9.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

302 / 2024
MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO

9.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.27.1. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Qualificação Técnica

9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

303/2024

1º ANO



10.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Piquet Carneiro/CE, 05 de abril de 2024


assinado eletronicamente

VINICIUS DE PADUA RICARTE LUCENA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRICULA Nº 121470-5

304 2024


PIQUET CARNEIRO